

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**  
**FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 18 DE JUNHO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, nas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV, artigo 11, do Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Instituir a Logomarca do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal – FUNAM-DF, conforme Anexo Único à esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CASSIO TANIGUCHI**

**(Texto extraído do DODF Nº 119, terça-feira, 23 de junho de 2009)**